

**PORTARIA IPREMB Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

<b>IPREMB</b> Publicado no Órgão Oficial do Município de Betim em <u>29/02/24</u> <i>Ambrízia</i> Assinatura do Responsável Mat. <u>010309</u>
--

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA ANTONIO BARBOSA  
ALCANTARA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, § 2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2119, de 21 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Antônio Barbosa Alcântara, inscrito no CPF sob o nº 076.550.966-00, cônjuge da servidora, Francisca Hermínia Marques Alcântara, inscrita no CPF sob o nº 666.440.206-82.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada, no cargo efetivo de Professor P-II, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EJ C6 49, matrícula 0512330-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência



Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 14 de novembro de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Antônio Barbosa Alcântara.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de janeiro de 2024.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

  
Edmar Cristiano de Souza  
Chefe de Divisão de Benefícios  
IPREMB Mat. 4559689/1

